



CONTRATO 193/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ: O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA FS REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG nº 17.832.129 e do CPF nº 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, nº 466, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FS REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES LTDA**, CPNJ nº 46.478.828/0001-50, com sede a Rua dos Jequitibás, nº 612, Jardim das Palmeiras II, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-000, neste ato representada pelo Sr. **FABIO SILVA**, brasileiro, casado, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.192.622-9 SSP/SP e do CPF nº 206.422.258-85, residente e domiciliado a Rua dos Jequitibás, nº 612, Jardim das Palmeiras II, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **CONVITE Nº 007/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1). O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRECHES ESCOLAS MARIA KLARA VITÓRIA SANDES DUARTE E MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO**, conforme termo de referência, nos termos da proposta adjudicada nos autos do **CONVITE Nº 007/2022**.



1.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços e quantidades, conforme segue:

ITEM	BRINQUEDO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bambolê grande com 90cm.	60	UND	NAKATOYS	R\$ 6,48	R\$ 388,80
2	Bambolê pequeno com 60cm.	120	UND	NAKATOYS	R\$ 5,66	R\$ 679,20
3	Baú pedagógico com 10 brinquedos, em plástico.	6	UND	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 520,80	R\$ 3.124,80
4	Bloco de montar, formas e tamanhos variados, 250 peças (LEGO).	15	KITS	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 213,94	R\$ 3.209,10
5	Bolas pequena, nº 06, sem válvula, de borracha.	130	UND	LCM	R\$ 12,44	R\$ 1.617,20
6	Bolas pequena, nº 04, sem válvula, de borracha.	10	UND	LCM	R\$ 6,21	R\$ 62,10
7	Bonecas de 35cm, etnias diversas.	80	UND	COTIPLAS	R\$ 29,82	R\$ 2.385,60
8	Carrinhos de boneca.	22	UND	BRINQUEMIX	R\$ 51,06	R\$ 1.123,32
9	Carrinhos de brinquedo, vários tamanhos e modelos, com 06 peças.	75	UND	P.A. BRINQ.	R\$ 12,46	R\$ 934,50
10	Centro de atividades simples (mobile didático educativo).	5	UND	CALESITA	R\$ 185,78	R\$ 928,90
11	Conjunto de aramado com 06 peças, sendo espiral, entrelaçado, triangular, montanha russa e ondular.	8	CJT	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 562,56	R\$ 4.500,48
12	Escorregadores de plástico, comprimento 1,50m.	2	UND	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 597,05	R\$ 1.194,10
13	Jogo de trave de futebol, medindo 0,80 X 0,66.	1	JOGO	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 285,78	R\$ 285,78
14	Kit blocos coloridos de madeira.	20	KIT	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 128,12	R\$ 2.562,40
15	Kit carrinhos baby.	20	KIT	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 113,63	R\$ 2.272,60
16	Kit de alinhavos de formas geométricas com 10 placas.	40	KIT	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 195,97	R\$ 7.838,80
17	Kit de cones com altura de 50cm.	6	KIT	PLASTCOR	R\$ 88,44	R\$ 530,64
18	Kit de cozinha.	70	KIT	POLIPLAC	R\$ 57,88	R\$ 4.051,60
19	Kit de cubos de encaixe com 05 peças.	20	KIT	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 52,65	R\$ 1.053,00



20	Kit de ferramentas (furadeira, chave de fenda, etc).	50	KIT	POLIPLAC	R\$ 127,83	R\$ 6.391,50
21	Kit de figuras geométricas de encaixe.	20	KIT	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 75,16	R\$ 1.503,20
22	Kit mordedor e chocalho.	9	KIT	PAIS E FILHOS	R\$ 33,61	R\$ 302,49
23	Kit pequeno arquiteto em madeira.	20	KIT	XALINGO	R\$ 46,04	R\$ 920,80
24	Quebra-cabeças.	35	UND	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 29,76	R\$ 1.041,60
VALOR TOTAL					R\$ 48.902,51	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1) O valor a ser pago pelo presente contrato é de **R\$ 48.902,51 (Quarenta e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).**

2.2). Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias uteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA DO BEM

3.1). Convencionam as partes contratantes que este **contrato terá vigência 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições ora pactuadas, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2). O objeto do presente contrato **deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da requisição.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1). A CONTRATADA obriga-se a pagar pela aquisição do bem o valor estipulado na cláusula segunda.

4.2). O CONTRATADO obriga-se a fornecer o bem licitado no prazo estipulado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO



5.1). O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação e sem prejuízo da aplicação de multa de que trata a cláusula Sexta deste Contrato, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o **CONTRATANTE** declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo
02.07 - Creche e Pré-Escola
123650006.2.008.000 - Manutenção da Creche e Pré-Escola
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA REGÊNCIA

8.1). O presente contrato será regido pela Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

10.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;



- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.

9.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

9.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar.

9.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Narandiba, 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FS REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES LTDA

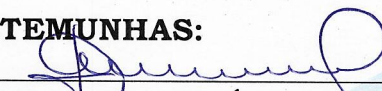
Fábio Silva

Proprietário

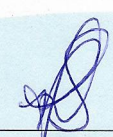
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)


JOYCE DE ARAÚJO SILVA
RG: 44.736.604-X – SSP/SP

2)


RAYANE F.A.T DOS SANTOS
RG: 45.958.966-0 – SSP/



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: FS REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES LTDA

CONTRATO Nº: 193/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRECHES ESCOLAS MARIA KLARA VITÓRIA SANDES DUARTE E MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Narandiba, 12 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabio Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 206.422.258-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____